

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 79/2024
Processo nº 1726/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de medicamento visando atender paciente amparado por Ordem Judicial conforme Processo nº 1000545-27.2023.8.26.0526, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 01 de abril de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 25/03/2024 até as 08hs do dia 01/04/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 28/03/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 01/04/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de medicamento visando atender paciente amparado por Ordem Judicial conforme Processo nº 1000545-27.2023.8.26.0526, a cargo da Secretaria de Saúde.

2. Justificativa

Considerando que objeto de aquisição será para atendimento de nova ordem judicial, a compra do medicamento é para atendimento nos meses de abril e maio de 2024 e que o atraso na entrega dos medicamentos sujeita o município a multa diária, bem como coloca em risco a saúde e bem estar dos pacientes.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Esilato de Nintedanibe - 100mg	180	Comprimido/ Capsula	R\$ 160,38	R\$ 28.868,40

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: ESILATO DE NINTEDANIBE 100MG - Cápsulas moles de 100 mg, cada cápsula contém os excipientes: triglicerídeos de cadeia média, glicerídeos semissintéticos, lecitina de soja, gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo e tinta preta.

5. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, setor de Farmácia Central, sito à Rua Floriano Peixoto, 1122 – Vila Nova – Salto/SP, podendo o local da entrega ser alterado mediante prévio aviso, sempre dentro dos limites do município de Salto/SP. A entrega será de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 16:00h, devendo a empresa contratada se atentar aos dias e horários de funcionamento conforme Calendário Oficial, disponibilizado no site do município de Salto – www.salto.sp.gov.br.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a partir da data do envio do empenho/AF realizado pelo responsável do setor de Farmácia Central.

7. Unidade Solicitante

Secretaria da Saúde – Farmácia

8. Dotação Orçamentária

- Ficha 269-02.08.01.339032.10.303.0014.2.034.01.3100000

9. Gestor

Milena Belon Moreli – Farmacêutica.

10. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Marcio Conrado

Secretário de Saúde